

DECRETO DE Nº 382/2000

Disposições sobre feriado municipal e das outras providências.

Adilson Maira Andrade Prefeito Municipal de São João do Rio Preto/MT, usando de atribuições que são conferidas por lei e tendo em vista a SEMANA DA CRIANÇA

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 13 de Outubro de 2000, sexta-feira para término das comemorações da Semana da Criança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto,
11 de Outubro de 2000.

ADILSON MAIRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL